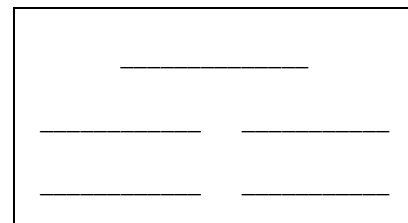




CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO ALENTEJO



ACTA N.º 03/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 03 / 02 / 2010

PRESENCAS

PRESIDENTE : BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO
VEREADORES : JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO
JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE
TERESA MARIA PIRES PENETRA

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 20,30 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

FALTAS INJUSTIFICADAS

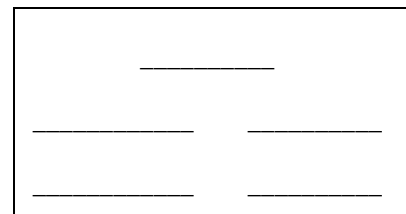
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 28 / 01 / 2010

CAIXA	1.286,01 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.389.900,61 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430.....	412.034,66 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431.....	29.171,94 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005270350.....	4.445,30 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530.....	35.146,20 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005478430	52.280,26 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230	2.582,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005511750.....	1.232,88 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330.....	2.217,77 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005672550.....	158,06 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950.....	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006113350	14.026,31 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	91.476,78 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049	16.282,37 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	318.891,76 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	339.685,05 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.778,20 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	1.391.186,62 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	1.322.655,68 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	68.530,94 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte:-----

- 1) Aprovação da acta da reunião anterior; -----
- 2) Informação sobre a actividade da Câmara; -----
- 3) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
- 4) Aprovação da acta em minuta;-----
- 5) 1.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 6) Proposta de transferência de verba para a Junta de Freguesia de Viana do Alentejo (apoio na aquisição de combustível); -----
- 7) Proposta de transferência de verba para a Santa Casa da Misericórdia de Viana do Alentejo (apoio na aquisição de carrinha); -----
- 8) Proposta de transferência de verba para a Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense (apoio na aquisição de 2 aparelhos de ar condicionado); -----
- 9) Proposta de transferência de verba para a AMGAP - Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública no Alentejo; -----
- 10) Proposta de intenção de não reversão do lote de terreno n.º 21 sito na Zona de Urbanização do Altinho; -----
- 11) Proposta relativa à possibilidade de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por via dos procedimentos concursais para contratação de diversos trabalhadores; ---
- 12) Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, por tempo indeterminado, de um Técnico Superior para a Divisão Administrativa e Financeira (Contabilidade / Gestão de Empresas / Administração Pública); -----
- 13) Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, por tempo indeterminado, de um Técnico Superior para a Divisão de Administração Urbanística (Direito); --
-
- 14) Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, por tempo indeterminado de um Técnico Superior para o Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico (Economia / Gestão de Empresas); -----



15) Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, por tempo indeterminado de dois Assistentes Operacionais para a Divisão de Obras Municipais (Pedreiros); -----

16) Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, por tempo indeterminado de um Assistente Operacional para a Divisão de Obras Municipais (Cabouqueiro); -----

-

17) Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, por tempo determinado (termo resolutivo certo) de três Assistentes Técnicos (Piscinas Municipais do concelho); -----

18) Proposta de alteração do escalão do subsidio de refeição do aluno Miguel Ângelo Gomes Borralho; -----

19) Proposta de atribuição de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso; -----

20) Proposta de transferência de verbas para Estabelecimentos de Ensino do concelho (material didáctico). -----

O senhor Presidente propôs a inclusão na ordem de trabalhos dos seguintes pontos adicionais: -----

21) Emissão de parecer relativo à constituição de compropriedade; -----

22) Proposta de aprovação do Programa-Base relativo à empreitada de Requalificação dos Jardins do Mauforo; -----

23) Proposta de aprovação do Programa-Base relativo à empreitada de Construção da Rotunda da Zona Industrial de Viana do Alentejo; -----

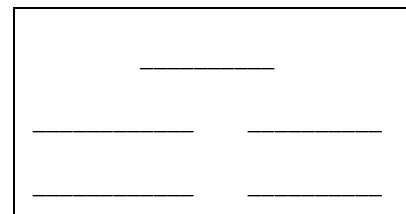
24) Proposta de transferência de verba para a Associação de Jovens de Alcáçovas (curso carnavalesco); -----

25) Proposta de transferência de verba para a Escola E.B.2,3/S Dr. Isidoro de Sousa. -----

Tendo a Câmara reconhecido urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, aprovou por unanimidade a sua inclusão na ordem do dia nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto um) Aprovação da acta da reunião anterior – Depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade a acta número dois relativa à reunião ordinária realizada no dia vinte de Janeiro último. -----

Ponto dois) Informação sobre a actividade da Câmara – O senhor Presidente informou que no dia 21 de Janeiro foi realizada uma reunião da Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública do Alentejo tendo sido discutida a forma de realização do capital da futura empresa da gestão da água, cuja subscrição será parcialmente realizada durante o corrente mês de Fevereiro.



Prevê-se que os sistemas de abastecimento de água em alta passem para a empresa Águas Públicas do Alentejo, S.A., durante o segundo semestre de 2010. -----

- O senhor Presidente informou também que no dia 23 de Janeiro a Câmara esteve representada pelo senhor Vereador João Pereira na cerimónia de comemoração do 125.º aniversário da Sociedade União Alcaçovense. -----

- Também nesse dia a Câmara esteve representada pelo senhor Vereador Paulo nas comemorações do 1.º aniversário da Associação dos Amigos Aguiarenses. -----

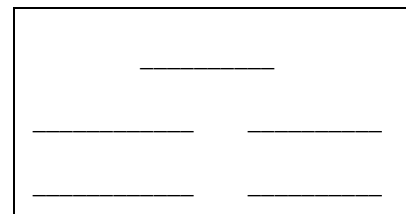
- O senhor Presidente informou ainda que no dia 25 de Janeiro teve lugar, na Câmara Municipal da Moita, uma reunião preparatória da próxima Romaria a Cavalos que este ano chegará a Viana no dia 24 de Abril. Para além da participação dos Presidentes das Câmaras de Viana e da Moita, participaram também na reunião a Associação Equestre Moitense e a Associação Equestre de Viana. -----

- Também no dia 25 de Janeiro foi realizada uma reunião na Direcção de Estradas confirmando-se que são da responsabilidade deste Município as estradas que embora se encontrem classificadas no Plano Rodoviário 2000 como “Estradas Nacionais”, nunca chegaram a ser objecto dos necessários autos de transferência (caso das estradas Alcáçovas-Viana e Viana-Portel, até ao limite do concelho). Ao senhor Director Regional foi transmitida a nossa preocupação sobre esta matéria uma vez que não existem meios financeiros suficientes para obras de grande dimensão nestas vias. O senhor Director Regional informou que transmitiria à tutela a preocupação deste Município. Face a esta situação e porque é muito urgente a reposição da sinalização horizontal nas estradas Viana-Alcáçovas e Viana-limite do concelho de Portel, serão consultadas algumas firmas da especialidade para adjudicação destes trabalhos com a maior urgência. -----

- O senhor Presidente informou também que no dia 25 de Janeiro foram iniciados os trabalhos de reparação de algumas estradas rurais e azinhagas em Alcáçovas e que seguidamente estes trabalhos ocorrerão nas freguesias de Viana e Aguiar. -----

- O senhor Presidente informou ainda que no dia 27 de Janeiro teve lugar uma reunião com a Comissão Sindical tendo sido tratadas matérias relativas a pessoal, designadamente a concessão de tolerâncias de ponto ao longo do corrente ano. Disse o senhor Presidente que é de registar a forma cordial e positiva como decorreu a reunião tendo-se chegado a um acordo satisfatório quanto às matérias em discussão. -----

- O senhor Presidente informou também que no dia 1 de Fevereiro teve início o transporte de algumas crianças da E.B.1 de Viana (edifícios do S. João e das Escadinhas) para a Escola



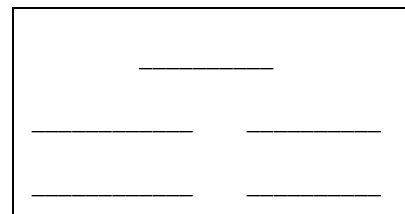
E.B.2,3/S Dr. Isidoro de Sousa para ai almoçarem. Foi previamente explicado aos respectivos encarregados de educação que esta medida traduz um esforço da Autarquia no sentido de ir ao encontro dos legítimos anseios de algumas famílias, particularmente daquelas que economicamente se encontram mais carenciadas e daquelas que não têm outra alternativa para que os filhos possam almoçar. Também foi explicado às famílias que esta medida deve ser encarada como experimental não havendo qualquer compromisso em que se mantenha no próximo ano lectivo, ano em que se prevê que venha a ser construído o novo Centro Escolar. -----

- Por fim o senhor Presidente referiu que o Conselho Directivo da Associação de Municípios do Distrito de Évora, em 26 de Janeiro de 2010, emitiu um comunicado dando conta da inevitabilidade da suspensão da Volta ao Alentejo em Bicicleta em 2010. Nesse comunicado são explicadas as razões desta medida que basicamente se resumem ao facto dos custos inoportáveis que ela acarreta para uma única Associação de Municípios (AMDE) quando existem quatro no Alentejo. Tendo sido questionadas as restantes Associações de Municípios do Alentejo quanto à sua disponibilidade para participarem nos custos da iniciativa, a resposta foi negativa. A Associação de Municípios do Distrito de Évora contactou a Entidade Regional de Turismo do Alentejo a fim de tentar manter a iniciativa, situação que para este ano não é possível uma vez que a referida Entidade necessitará de estudar, com tempo, este assunto a fim de decidir sobre a promoção da iniciativa. -----

- A senhora Vereadora Teresa Penetra, relativamente à reunião com a Comissão Sindical, disse ter tido conhecimento de que havia sido solicitada a cedência do autocarro para que os trabalhadores se deslocassem à manifestação que se realizará no próximo dia 5 em Lisboa, tendo esse pedido sido indeferido embora concedendo dispensa aos trabalhadores que se pretendam deslocar. Perguntou se existe algum motivo para a recusa do autocarro uma vez que mesmo com a dispensa do serviço, muitos dos trabalhadores ficarão impossibilitados de ir por falta de transporte. -----

- O senhor Presidente disse que efectivamente é assim: a cedência do autocarro foi indeferida e deferido o pedido de dispensa dos trabalhadores que quiserem participar na manifestação. Quanto aos motivos desta decisão, não irá entrar em pormenores mas deverá referir que a decisão foi ponderada e teve também em consideração procedimentos de outras Autarquias para situações desta natureza. -----

- O senhor Vereador João Pereira disse que em sua opinião tem que existir uma nítida separação entre a actividade sindical e a actividade da Autarquia, não devendo esta promover ou patrocinar actividades do sindicato. Discorda em absoluto da utilização de recursos da Autarquia que são de



todos, para uma vertente política. Disse ser sócio do STAL há cerca de trinta anos e que quando participou em manifestações, fê-lo sempre pelos seus meios. -----

- A senhora Vereadora Teresa Penetra disse que a óptica em que aborda este assunto é em termos de facilitar a vida dos trabalhadores a reivindicarem os seus direitos e não tanto em ajudar a estrutura sindical em si. -----

- O senhor Presidente, a propósito de “ajuda aos trabalhadores”, considerou não ser significativo o facto de não ser emprestado o autocarro se se atender que este executivo, assim que tomou posse, de imediato exerceu a opção gestonária com efeitos a 2009 e também já o fez para 2010. Sublinhou que estas medidas consubstanciam efectivamente melhorias na vida dos trabalhadores e configuram ajudas reais. -----

- O senhor Vereador João Pereira disse ainda que o Sindicato deveria organizar-se por forma a facilitar o transporte a quem pretender deslocar-se. Referiu também que a posição de não emprestar o autocarro seria a mesma se um grupo de trabalhadores se quizesse deslocar para uma manifestação a favor do governo, pois o que está em causa é a não utilização dos recursos do Município para actos de natureza política que se prendam com as convicções pessoais de cada um.

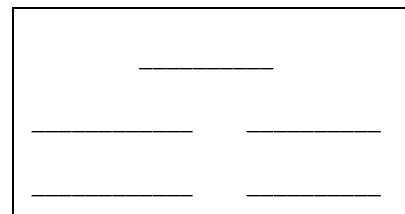
Ponto três) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

Ponto quatro) Aprovação da acta em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a acta desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Ponto cinco) 1.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa – A Câmara aprovou por unanimidade a 1.ª proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto seis) Proposta de transferência de verba para a Junta de Freguesia de Viana do Alentejo (apoio na aquisição de combustível) – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Junta de Freguesia de Viana do Alentejo a importância de 6.000,00 €, como participação nas despesas de combustível. -----

Ponto sete) Proposta de transferência de verba para a Santa Casa da Misericórdia de Viana do Alentejo (apoio na aquisição de carrinha) – Sem a presença do senhor Presidente por se encontrar impedido, foi deliberado, com quatro votos favoráveis, transferir para a Santa Casa da Misericórdia de Viana do Alentejo a importância de 5.000,00 € (aquisição de uma carrinha). -----



Ponto oito) Proposta de transferência de verba para a Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense (apoio na aquisição de dois aparelhos de ar condicionado) – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense a importância de 600,00 €, como comparticipação nas despesas de aquisição de dois aparelhos de ar condicionado.

Ponto nove) Proposta de transferência de verba para a AMGAP - Associação de Municípios Para a Gestão da Água Pública do Alentejo – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a AMGAP - Associação de Municípios Para a Gestão da Água Pública do Alentejo a importância de 5.795,86 €, como realização da primeira tranche do capital na Empresa AGDA – Águas Públicas do Alentejo, S.A.. -----

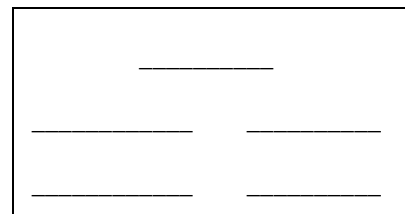
Ponto dez) Proposta de intenção de não reversão do lote de terreno n.º 21 sito na Zona de Urbanização do Altinho – A Câmara deliberou por unanimidade não exercer o direito de reversão relativamente ao lote de terreno n.º 21, sito na Zona de Urbanização do Altinho, no qual se encontra construída uma habitação e uma Escola de Condução. -----

Ponto onze) Proposta relativa à possibilidade de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por via dos procedimentos concursais para contratação de diversos trabalhadores – Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. -----

Nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável, inicia-se sempre de entre trabalhadores que: -----

- a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou
- b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. -----

O n.º 6 do artigo 5.º da referida Lei estabelece que em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação das regras anteriormente referidas e mediante parecer prévio dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, pode a Entidade proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----



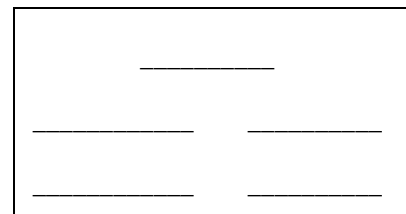
Não sendo aplicável à Administração Local a obrigatoriedade de parecer prévio dos membros do Governo, considera-se de submeter à Câmara Municipal o assunto em apreço. -----

Assim, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar que, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho a seguir identificados, por aplicação das regras contidas nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo, se possa proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, utilizando um único procedimento concursal, uma vez que se prevê que para os casos em apreço possa ser inexistente o universo dos candidatos enquadráveis no n.º 4 e nas alíneas a) e b) do n.º 5 do referido artigo 6.º:

- Procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de um Técnico Superior com Licenciatura em Direito; -----
- Procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de um Técnico Superior com Licenciatura em Economia ou Gestão de Empresas; -----
- Procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de um Técnico Superior com Licenciatura em Contabilidade ou Gestão de Empresas ou Administração Pública; -----
-
- Procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de dois Assistentes Operacionais (Pedreiros); -----
- Procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de um Assistente Operacional (Cabouqueiro); -----
- Procedimento concursal para contratação a termo resolutivo certo de três Assistentes Técnicos (Piscinas Municipais / Nadador-Salvador). -----

Ponto doze) Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, por tempo indeterminado, de um Técnico Superior para a Divisão Administrativa e Financeira (Contabilidade / Gestão de Empresas / Administração Pública) – Nos termos do disposto no

artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º, alínea b) do n.º 1 e n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior (Contabilidade ou Gestão



de Empresas ou Administração Pública) da carreira de Técnico Superior, para o exercício de funções na Divisão Administrativa e Financeira. -----

As funções a exercer são as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional – Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade. Desenvolvimento do processo de implementação da contabilidade de custos, colaboração na elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas, apuramento de custos com vista ao controle de gestão, articulação da actividade com os sectores de Aprovisionamento, Património e Armazém. -----

O júri deste procedimento concursal terá a seguinte composição: -----

Presidente: António Joaquim Latas Pimentas, Técnico Superior (Gestão de Empresas) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

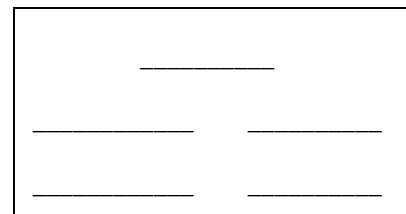
Vogais efectivos: Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

Vogais suplentes: Cláudia Isabel Varela Ribeiro, Técnica Superior (Direito) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e Domingos José Nunes da Rocha, Técnico Superior (Engenharia Civil) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal Maria d'Aires Vera Figueira Vilela. -----

- São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. A nível habilitacional os candidatos deverão ser detentores de Licenciatura em Contabilidade ou Gestão de Empresas ou Administração Pública, não havendo possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e/ou experiência profissional. -----

- Salvo para os candidatos abrangidos pelo n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos, a Avaliação



Psicológica e a Entrevista Profissional de Selecção, sendo de carácter eliminatório e com as ponderações de 50%, 25% e 25%, respectivamente. -----

- A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos três métodos de selecção, expressa numa escala de zero a vinte valores. -----

- A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza teórica, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma escrita e será de realização individual, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será constituída por perguntas de desenvolvimento e ou directas, com duração de duas horas e com possibilidade de consulta. -----

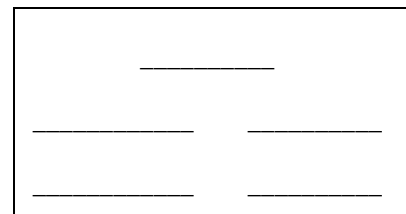
- Avaliação Psicológica (AP) – Com o objectivo de avaliar através de técnicas de natureza psicológica aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e terá ponderação de 25%. --

- A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Terá ponderação de 25%, será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. -----

- Caso existam mais de 50 candidatos o método obrigatório a utilizar será unicamente a Prova de Conhecimentos (PC) com as características supra definidas, sendo valorada em 60%, em conjunto com a Entrevista Profissional de Selecção (EPS) com os parâmetros supra definidos, valorada em 40%. Neste caso, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

- No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida



disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos anteriormente enunciados: Avaliação Curricular – Ponderação de 60% e Entrevista de Avaliação de Competências – Ponderação de 40%. -----

- A classificação final será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores. -----

- Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

- A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Terá ponderação de 60% e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

em que:

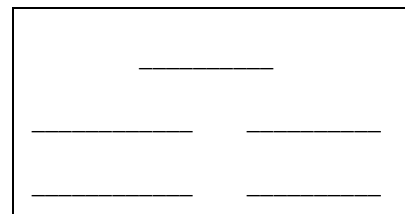
HL = Habilitações Literárias

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

- A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 40%. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respectivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----



- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o respectivo aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação em Diário da República; Na página electrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), por extracto, a partir da data de publicação no Diário da República; Num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no Diário da República. -----

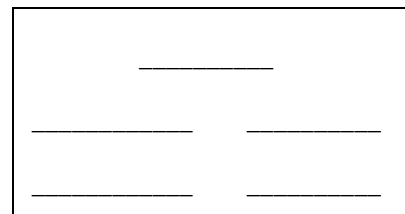
Ponto treze) Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, por tempo indeterminado, de um Técnico Superior para a Divisão de Administração Urbanística

(Direito) – Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º, alínea b) do n.º 1 e n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior (Direito) da carreira de Técnico Superior, para o exercício de funções na Divisão de Administração Urbanística. -----

As funções a exercer são as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional – Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade. Elaboração de pareceres jurídicos nas diversas áreas de actuação municipal; elaboração de regulamentos municipais; instrução de processos de contra-ordenação; instrução de processos disciplinares; apoio jurídico nos procedimentos de contratação pública e de recrutamento de pessoal; divulgação da legislação publicada e participação na implementação da mesma. -----

O júri deste procedimento concursal terá a seguinte composição: -----

Presidente: Cláudia Isabel Varela Ribeiro, Técnica Superior (Direito) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----



Vogais efectivos: Augusto Cândido dos Santos Pereira, Técnico Superior (Direito) da Câmara Municipal de Évora e Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

Vogais suplentes: Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e Maria de Fátima Pão Mole Fusco Ribeiro, Técnica Superior (Serviço Social) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal Augusto Cândido dos Santos Pereira. -----

- São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. A nível habilitacional os candidatos deverão ser detentores de Licenciatura em Direito, não havendo possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e/ou experiência profissional. -----

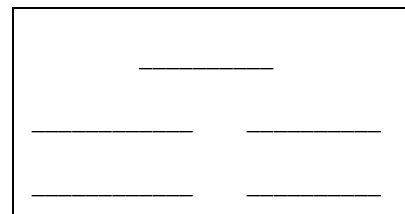
- Salvo para os candidatos abrangidos pelo n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Entrevista Profissional de Selecção, sendo de carácter eliminatório e com as ponderações de 50%, 25% e 25%, respectivamente. -----

- A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos três métodos de selecção, expressa numa escala de zero a vinte valores. -----

- A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza teórica, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma escrita e será de realização individual, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será constituída por perguntas de desenvolvimento e ou directas, com duração de duas horas e com possibilidade de consulta. -----

- Avaliação Psicológica (AP) – Com o objectivo de avaliar através de técnicas de natureza psicológica aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e terá ponderação de 25%. --

- A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Terá ponderação de 25%, será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados



durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. -----

- Caso existam mais de 50 candidatos o método obrigatório a utilizar será unicamente a Prova de Conhecimentos (PC) com as características supra definidas, sendo valorada em 60%, em conjunto com a Entrevista Profissional de Selecção (EPS) com os parâmetros supra definidos, valorada em 40%. Neste caso, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

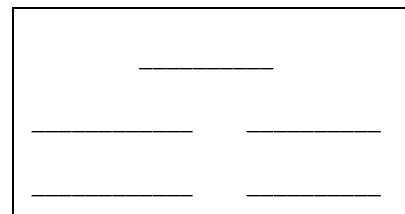
$$CF = (PC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

- No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos anteriormente enunciados: Avaliação Curricular – Ponderação de 60% e Entrevista de Avaliação de Competências – Ponderação de 40%. -----

- A classificação final será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores. -----

- Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

- A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Terá ponderação de 60% e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:



$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

em que:

HL = Habilitações Literárias

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

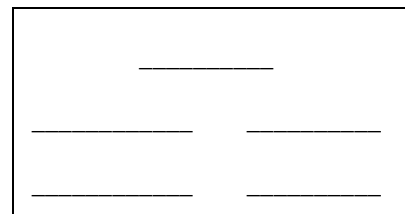
- A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 40%. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respectivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o respectivo aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação em Diário da República; Na página electrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), por extracto, a partir da data de publicação no Diário da República; Num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no Diário da República. -----

Ponto catorze) Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, por tempo indeterminado, de um Técnico Superior para o Gabinete de Apoio ao

Desenvolvimento Económico (Economia / Gestão de Empresas) – Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º, alínea b) do n.º 1 e n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior (Economia ou Gestão de Empresas) da carreira de Técnico Superior, para o exercício de funções no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico. -----

As funções a exercer são as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional –



Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Divulgar as potencialidades concelhias para a promoção / reforço da base económica. Promover acções para captação de novos investidores e apoiar a instalação de novas empresas. Apoiar a colaborar com os agentes económicos na obtenção de financiamentos. Disponibilizar informação sobre linhas de financiamento de programas nacionais e comunitários. Assegurar a recolha e tratamento de elementos de carácter económico e social do concelho, por forma a constituir bases de dados para disponibilização de informação aos agentes económicos, instituições e população em geral. Promover acções de sensibilização e apoio aos agentes económicos para modernização / reconversão / expansão de actividades já instaladas. -----

O júri deste procedimento concursal terá a seguinte composição: -----

Presidente: António Joaquim Latas Pimentas, Técnico Superior (Gestão de Empresas) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

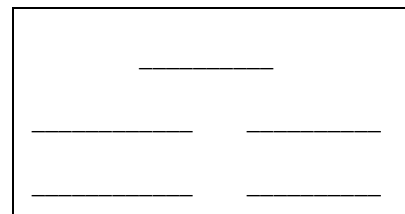
Vogais efectivos: Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

Vogais suplentes: Cláudia Isabel Varela Ribeiro, Técnica Superior (Direito) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e Domingos José Nunes da Rocha, Técnico Superior (Engenharia Civil) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal Maria d'Aires Vera Figueira Vilela. -----

- São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. A nível habilitacional os candidatos deverão ser detentores de Licenciatura em Economia ou Gestão de Empresas, não havendo possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e/ou experiência profissional. -----

- Salvo para os candidatos abrangidos pelo n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos, a Avaliação



Psicológica e a Entrevista Profissional de Selecção, sendo de carácter eliminatório e com as ponderações de 50%, 25% e 25%, respectivamente. -----

- A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos três métodos de selecção, expressa numa escala de zero a vinte valores. -----

- A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza teórica, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma escrita e será de realização individual, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será constituída por perguntas de desenvolvimento e ou directas, com duração de duas horas e com possibilidade de consulta. -----

- Avaliação Psicológica (AP) – Com o objectivo de avaliar através de técnicas de natureza psicológica aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e terá ponderação de 25%. --

- A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Terá ponderação de 25%, será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. -----

- Caso existam mais de 50 candidatos o método obrigatório a utilizar será unicamente a Prova de Conhecimentos (PC) com as características supra definidas, sendo valorada em 60%, em conjunto com a Entrevista Profissional de Selecção (EPS) com os parâmetros supra definidos, valorada em 40%. Neste caso, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

- No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida



disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos anteriormente enunciados: Avaliação Curricular – Ponderação de 60% e Entrevista de Avaliação de Competências – Ponderação de 40%. -----

- A classificação final será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores. -----

- Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

- A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Terá ponderação de 60% e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

em que:

HL = Habilitações Literárias

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

- A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 40%. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respectivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----



- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o respectivo aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação em Diário da República; Na página electrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), por extracto, a partir da data de publicação no Diário da República; Num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no Diário da República. -----

Ponto quinze) Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, por tempo indeterminado, de dois Assistentes Operacionais para a Divisão de Obras Municipais

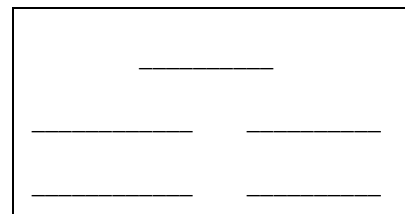
(Pedreiros) – Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º, alínea b) do n.º 1 e n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional (Exercício de Funções de Pedreiro) da carreira de Assistente Operacional, para o exercício de funções na Divisão de Obras Municipais. -----

As funções a exercer são as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional – Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Desenvolvimento de funções de Pedreiro devendo executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento e respectivo reboco; assentamento de manilhas, tubos e cantarias; execução de muros e outras estruturas; supervisão do trabalho dos Assistentes Operacionais de apoio. -----

O júri deste procedimento concursal terá a seguinte composição: -----

Presidente: José Luís Curto Banha, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

Vogais efectivos: José Miguel Carvalheira Camilo, Assistente Operacional (Pedreiro) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----



Vogais suplentes: José Joaquim Pucarinhas Pires, Assistente Operacional (Pedreiro) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e Jorge Manuel Falé Marcelino, Assistente Operacional (Pedreiro) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal José Miguel Carvalheira Camilo. -----

- São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. A nível habilitacional os candidatos deverão ser detentores da Escolaridade Obrigatória, não havendo possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e/ou experiência profissional. -----

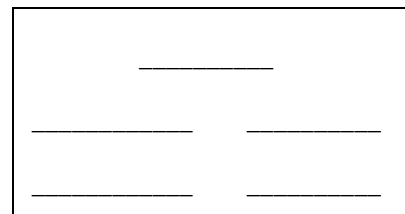
- Salvo para os candidatos abrangidos pelo n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Entrevista Profissional de Selecção, sendo de carácter eliminatório e com as ponderações de 50%, 25% e 25%, respectivamente. -----

- A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos três métodos de selecção, expressa numa escala de zero a vinte valores. -----

- A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza prática, visando avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma oral e será de realização individual, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Nesta prova, o júri considerará parâmetros de avaliação como a percepção e compreensão da tarefa, a qualidade de realização da mesma, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados. -----

- Avaliação Psicológica (AP) – Com o objectivo de avaliar através de técnicas de natureza psicológica aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e terá ponderação de 25%. --

- A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Terá ponderação de 25%, será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. -----



- Caso existam mais de 50 candidatos o método obrigatório a utilizar será unicamente a Prova de Conhecimentos (PC) com as características supra definidas, sendo valorada em 60%, em conjunto com a Entrevista Profissional de Selecção (EPS) com os parâmetros supra definidos, valorada em 40%. Neste caso, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

- No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos anteriormente enunciados: Avaliação Curricular – Ponderação de 60% e Entrevista de Avaliação de Competências – Ponderação de 40%. -----

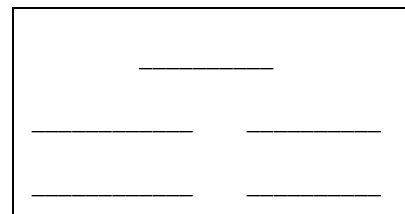
- A classificação final será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores. -----

- Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

- A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Terá ponderação de 60% e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

em que:



HL = Habilitações Literárias

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

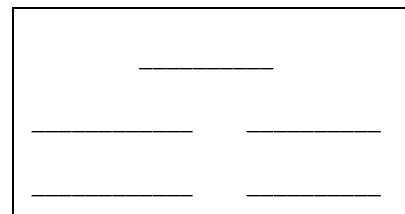
- A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 40%. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respectivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o respectivo aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação em Diário da República; Na página electrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), por extracto, a partir da data de publicação no Diário da República; Num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no Diário da República. -----

Ponto dezasseis) Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, por tempo indeterminado, de um Assistente Operacional para a Divisão de Obras Municipais

(Cabouqueiro) – Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º, alínea b) do n.º 1 e n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional (Exercício de Funções de Cabouqueiro) da carreira de Assistente Operacional, para o exercício de funções na Divisão de Obras Municipais. -----

As funções a exercer são as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional – Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.



Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Desenvolvimento de funções de Cabouqueiro no âmbito da execução de tarefas de apoio na montagem de estruturas, procedendo à abertura dos caboucos utilizando, para o efeito, as ferramentas, maquinaria e equipamentos necessários. -----

O júri deste procedimento concursal terá a seguinte composição: -----

Presidente: José Luís Curto Banha, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

Vogais efectivos: Paulo Manuel Amante Bento, Assistente Operacional (Cabouqueiro) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

-

Vogais suplentes: Manuel Rodrigo Pão Mole Branco, Assistente Operacional (Cabouqueiro) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e Manuel Joaquim Guisado, Assistente Operacional (Cabouqueiro) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

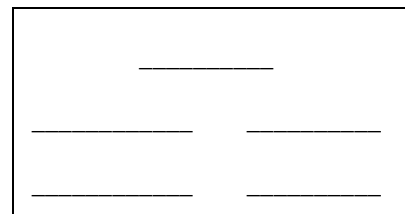
Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal Paulo Manuel Amante Bento. -----

- São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. A nível habilitacional os candidatos deverão ser detentores da Escolaridade Obrigatória, não havendo possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e/ou experiência profissional. -----

- Salvo para os candidatos abrangidos pelo n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Entrevista Profissional de Selecção, sendo de carácter eliminatório e com as ponderações de 50%, 25% e 25%, respectivamente. -----

- A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos três métodos de selecção, expressa numa escala de zero a vinte valores. -----

- A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza prática, visando avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma oral e será de realização individual, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Nesta prova, o júri considerará parâmetros de



avaliação como a percepção e compreensão da tarefa, a qualidade de realização da mesma, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados. -----

- Avaliação Psicológica (AP) – Com o objectivo de avaliar através de técnicas de natureza psicológica aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e terá ponderação de 25%. --

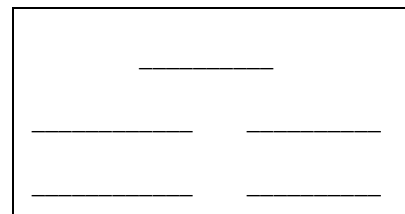
- A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Terá ponderação de 25%, será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. -----

- Caso existam mais de 50 candidatos o método obrigatório a utilizar será unicamente a Prova de Conhecimentos (PC) com as características supra definidas, sendo valorada em 60%, em conjunto com a Entrevista Profissional de Selecção (EPS) com os parâmetros supra definidos, valorada em 40%. Neste caso, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

- No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos anteriormente enunciados: Avaliação Curricular – Ponderação de 60% e Entrevista de Avaliação de Competências – Ponderação de 40%. -----

- A classificação final será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores. -----



- Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

- A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Terá ponderação de 60% e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

em que:

HL = Habilitações Literárias

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

- A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 40%. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respectivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o respectivo aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação em Diário da República; Na página electrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), por extracto, a partir da data de publicação no Diário da República; Num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no Diário da República. -----



A senhora Vereadora Teresa Penetra, reportando-se a estes concursos e aos que foram abertos na reunião anterior, disse parecer-lhe existir alguma discrepância a nível da admissão de Pessoal Técnico Superior em relação ao Pessoal Operacional. Questionou se, comparativamente, não será necessário mais pessoal Operacional atendendo à quantidade de pessoas que se têm vindo a aposentar. -----

O senhor Presidente referiu que a abertura destes concursos teve por base a auscultação dos responsáveis dos diversos serviços que manifestaram as necessidades de pessoal. -----

O senhor Vereador João Pereira referiu que atendendo às alterações que se vão verificar a nível das águas, também o pessoal afecto a estes serviços ficará mais liberto para outras actividades. ----

Ponto dezassete) Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, por tempo determinado (termo resolutivo certo), de três Assistentes Técnicos (Piscinas Municipais do concelho)

– Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º, alínea b) do n.º 1 e n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho da carreira de Assistente Técnico para o exercício de funções de Nadador-Salvador nas Piscinas Municipais do concelho. -----

Os contratos terão a duração de três anos. -----

As funções a exercer são as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional - Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços. Desenvolvimento de funções nas Piscinas Municipais do concelho, a nível da implementação e acompanhamento das diversas actividades planeadas; supervisionamento dos utilizadores das Piscinas com vista à sua segurança pelo que os contratados deverão possuir formação adequada para o exercício de funções de nadador-salvador. -----

O júri deste procedimento concursal terá a seguinte composição: -----

Presidente – Pedro José Sousa Vidigal Amaro, Técnico Superior (Educação Física e Animação Social) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----



Vogais efectivos: - Joaquim Filipe Gemito Bacalas, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

Vogais suplentes: - Francisco António Dias Cardoso, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e Maria Luisa Marques Mira Ferreira, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

Nas faltas e/ou impedimentos, o Presidente do júri será substituído pelo vogal Joaquim Filipe Gemito Bacalas. -----

- São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. A nível habilitacional os candidatos deverão ser detentores do 12.º ano de escolaridade e de formação adequada para o exercício de funções de Nadador-Salvador, não havendo possibilidade de substituição da habilitação exigida por formação e/ou experiência profissional. ---

- Os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular, a Entrevista de Avaliação de Competências e a Entrevista Profissional de Selecção, sendo de carácter eliminatório e com as ponderações de 50%, 25% e 25%, respectivamente. -----

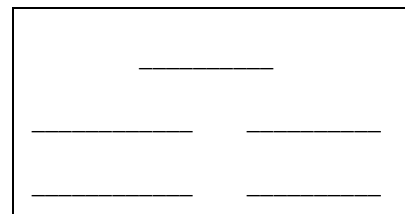
- A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos três métodos de selecção, expressa numa escala de zero a vinte valores. -----

- Caso existam mais de 50 candidatos o método obrigatório a utilizar será unicamente a Avaliação Curricular (AC), sendo valorada em 60%, em conjunto com a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), valorada em 40%. Neste caso, a ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o respectivo aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação em Diário da República; Na página electrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), por extracto, a partir da data de publicação no Diário da República; Num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no Diário da República. -----

Ponto dezoito) Proposta de alteração do escalão do subsidio de refeição do aluno Miguel Ângelo Gomes Borralho – Com base numa informação da Divisão de Acção Sócio-Educativa, a



Câmara deliberou por unanimidade alterar o escalão do subsídio de almoço do aluno Miguel Ângelo Gomes Borrvalho (Jardim Infantil de Viana do Alentejo), passando-o para o escalão A devido a alteração dos rendimentos do agregado familiar. -----

Ponto dezanove) Proposta de atribuição de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso

– Com base numa informação da Divisão de Acção Sócio-Educativa, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir cartões sociais do reformado, pensionista e idoso aos seguintes munícipes da freguesia de Viana do Alentejo:

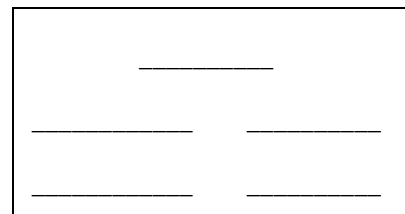
- Luisa Marcelino dos Reis Latas;
- Possidónio Manuel Mirandas Latas;
- Solidade do Rosário Correia;
- Maria Joaquina Patinhas Fadista de Brito;
- Arnaldo José Algarvio;
- Casimira Merca da Silva

Em resposta a uma questão suscitada pela senhora Vereadora Teresa Penetra numa reunião anterior, o senhor Presidente disse que se informou junto dos serviços que lhe transmitiram que neste mandato ainda não houve situações de indeferimento destes cartões. -----

Ponto vinte) Proposta de transferência de verbas para Estabelecimentos de Ensino do concelho (material didáctico)

– A Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas para os estabelecimentos de ensino do concelho (EB1 e Jardins de Infância) para material didáctico, mantendo os valores a atribuir por aluno em 0,15 € para o 1.º ciclo e 0,25 € para o Jardim de Infância e considerando 180 dias lectivos:

- **Jardim de Infância de Alcáçovas:**
 - $50 \times 0,25 \times 180 \text{ dias} = 2.250,00 \text{ €}$
- **1.º Ciclo de Alcáçovas:**
 - $82 \times 0,15 \times 180 \text{ dias} = 2.214,00 \text{ €}$
- **Jardim de Infância de Viana do Alentejo:**
 - $37 \times 0,25 \times 180 \text{ dias} = 1.665,00 \text{ €}$
- **1.º Ciclo de Viana do Alentejo:**
 - $138 \times 0,15 \times 180 \text{ dias} = 3.726,00 \text{ €}$
- **Jardim de Infância de Aguiar:**
 - $19 \times 0,25 \times 180 \text{ dias} = 855,00 \text{ €}$
- **1.º Ciclo de Aguiar:**



- 30 x 0,15 x 180 dias = 810,00 €.

Ponto vinte e um) Emissão de parecer relativo à constituição de compropriedade – Com base numa informação do Gabinete Jurídico, a Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável à constituição de compropriedade no prédio rústico denominado “Vale do Mendro”, sito na freguesia de Alcáçovas, conforme solicitado por José Luis Zorro Caneca. -----

Ponto vinte e dois) Proposta de aprovação de programa-base relativo à empreitada de Requalificação dos Jardins do Mauforo – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o Programa-Base relativo à empreitada de Requalificação dos Jardins do Mauforo, em Viana do Alentejo. -----

Ponto vinte e três) Proposta de aprovação de programa-base relativo à empreitada de Construção da Rotunda da Zona Industrial de Viana do Alentejo – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o Programa-Base relativo à empreitada de Construção da Rotunda da Zona Industrial de Viana do Alentejo. -----

Ponto vinte e quatro) Proposta de transferência de verba para a Associação de Jovens de Alcáçovas (curso carnavalesco) – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação de Jovens de Alcáçovas a importância de 4.000,00 €, como participação nas despesas de organização do XVI Curso Carnavalesco. -----

Ponto vinte e cinco) Proposta de transferência de verba para a Escola E.B.2,3/S Dr. Isidoro de Sousa – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Escola E.B.2,3/S Dr. Isidoro de Sousa a importância de 2.500,00 €, como participação nas despesas de realização das seguintes iniciativas:

- Peça de Teatro “Auto da Barca do Inferno” a exhibir no dia 6 de Fevereiro de 2010; -----
- Peça de Teatro “Frei Luis de Sousa” a exhibir em data a acordar; -----
- Peça de Teatro Inglesa. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e trinta minutos, tendo a minuta desta acta sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, _____, Chefe da DAF, a subscrevi.

O Presidente,

_____	_____
_____	_____

Os Vereadores,